RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a compensação de horas dos Cargos em Comissão (CCs) dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado aos servidores ocupantes dos cargos em Comissão (CC1, CC3 e CC4), previsto na Lei n°2257/2011 de 21 de junho de 2011, os quais possui uma carga horaria de 40h semanais, a compensar os horários referentes as atividades realizadas fora do expediente normal de trabalho, especialmente os horários realizados de forma extraordinária nos dias de Sessões/Reuniões Plenárias e das Comissões, bem como nos demais dias em que estiverem a Serviço do Poder Legislativo Municipal em horários extraordinários.

Art. 2º Fica determinado que as compensações deverão serem realizadas pelo mesmo número de horas trabalhadas extraordinariamente e devendo serem compensadas nos meses subsequentes, em escalas organizadas e pré-definidas com 48h de antecedência, bem como de modo que as compensações sejam realizadas de forma alternada pelos respectivos servidores, de modo que apenas um servidor esteja em compensação de cada vez, não podendo ser realizada em dias de Sessões/Reuniões Plenárias e ou de Comissão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2022.

Câmara de Vereadores de Independência/RS, 20 de abril de 2022.

Gilmar Rolim da Silva
Presidente.

Registre-se e publique-se;

Sônia Cristina Tavares Souto
1ª Secretária

SETOR PESSOAL
22 ABR. 2022
RECEBIDO